

DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

(entregar um dos documentos relacionados para cada membro do grupo familiar)

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO:

Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento)

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016);

Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2. ATIVIDADE RURAL

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica- IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2016 – DECORE (emitida por profissional contábil);

Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda;

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;

Extratos bancários de recebimento do benefício (referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016).

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Declaração de rendimentos e função (Anexos), atestada por 2 testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho- CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário)

Obs: O modelo da declaração estará disponível no site do processo seletivo.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

6. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexos), acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos meses de julho, agosto e setembro.

Obs: O modelo da declaração estará disponível no site do processo seletivo.

7. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica- IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016;

Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

8. ESTÁGIO REMUNERADO

Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio;

9. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de julho, agosto e setembro;

Informal: Entregar uma declaração (Anexos) constando o valor de recebimento de pensão.

Obs: O modelo da declaração estará disponível no site do processo seletivo.

Atenção:

As pessoas que não se enquadrarem em nenhum dos itens supramencionados deverão contatar o campus no qual pleiteiam vaga, para receber mais informações.

Para fins de cálculo de renda *per capita*, será considerado o salário mínimo nacional vigente no ano de 2016.